

DADOS DA INSTITUIÇÃO

MANTENEDORA

UNIÃO CRISTÃ – Associação Social e Educacional
73.794.810/0001-30 Inscrição Estadual Isento
Rua José Deecke, 1333 – Bairro Asilo
89.031-401 | Blumenau – SC
47 3327-0400 | ccbamigo@terra.com.br

FACULDADE LUTERANA DE TEOLOGIA – FLT

73.794.810/0002-11 Inscrição Estadual Isento
Rua Walli Malschitzky, 164 – Bairro Mato Preto
89.285-295 | São Bento do Sul – SC
47 3203-4663 | flt@flt.edu.br

DIRETOR GERAL e Diretor Administrativo-Financeiro

Prof. Dr. Claus Schwambach

VICE- DIRETOR

Prof. Dr. Rolf Roberto Krüger

DIRETOR DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO

Prof. Dr. Roger Marcel Wanke

Elaboração do Programa e Política de Capacitação Continuada do Corpo Técnico da FLT

Prof. Dr. Claus Schwambach

APRESENTAÇÃO

O presente *Programa e Política de Capacitação Continuada do Corpo Técnico da FLT* tem como objetivo oferecer suporte para as atividades desenvolvidas pelo corpo de servidores da FLT, seja acadêmico ou administrativo-financeiro, visando à qualificação profissional do corpo técnico da faculdade e a manutenção do reconhecimento dos cursos oferecidos, em consonância com a missão, a visão e os valores da FLT, bem como com os objetivos, metas e ações previstos no PDI 2016-2020 da instituição. Tal Política de Capacitação Permanente do Corpo Técnico acolhe uma efetiva prática de muitos anos de ações voltadas à qualificação dos técnicos, materializando as ações e os planejamentos na forma de um Programa. O Programa permite definir as políticas e as ações com o intuito de atender à demanda formativa do pessoal técnico, tanto para contribuir com o processo de construção de conhecimento e de competências da própria Faculdade, como para promover o crescimento pessoal e profissional dos colaboradores da área técnica. Ao se falar aqui de *capacitação permanente*, independentemente da modalidade que assuma, deve-se entender a formulação em seu sentido mais amplo, de modo que, mesmo procurando levar o servidor técnico a adquirir habilidades específicas como, por exemplo, o domínio e a aplicação de uma nova tecnologia, faça-o, levando em consideração o contexto funcional do servidor, assim como sua condição de indivíduo integral. O desenvolvimento dessa premissa implica propiciar aos servidores condições que lhes permitam promover suas potencialidades, fazendo-os crescer, tornando-os maiores e mais fortes nas suas particularidades. *O Programa e Política de Capacitação Permanente do Corpo Técnico da FLT* contém, desse modo, tudo o que diz respeito à política de qualificação de técnicos vigente na instituição, devendo ser interpretado como complemento e parte integrada aos demais documentos que regem a instituição, como o PDI 2016-2020, o PPI – Projeto Pedagógico Institucional, o PCCS – Plano de Carreiras, Cargos e Salários e o Regimento da FLT.

Este Programa segue, assim, alinhado à toda a política de gestão de pessoas da FLT. Ele viabiliza ações e políticas de longa data e cria um marco institucional no que tange a qualificação e capacitação dos técnicos na instituição. A sua efetividade depende da ação compartilhada da gestão da instituição através da Diretoria Geral e órgãos colegiados, bem como da integração entre o ensino, a pesquisa e a extensão. Entende-se o presente documento como algo dinâmico, aberto à inovações e melhorias, passível de reformulações e aperfeiçoamento que visem tanto a plena satisfação do público-alvo, quanto a plena realização do planejamento institucional.

Prof. Dr. Claus Schwambach
Diretor Geral da FLT

SUMÁRIO

DADOS DA INSTITUIÇÃO.....	1
APRESENTAÇÃO	2
SUMÁRIO	3
1 MISSÃO, VISÃO E VALORES DA FLT.....	4
2 OBJETIVOS DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PERMANENTE DO CORPO TÉCNICO	4
3 ATIVIDADES E AÇÕES DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DO CORPO TÉCNICO	6
4 DA GESTÃO DOS ASSUNTOS DE QUALIFICAÇÃO DOCENTE.....	7
5 SOBRE AUXÍLIOS DE CUSTO E FINANCIAMENTO.....	8
6 PERSPECTIVAS	9

1 MISSÃO, VISÃO E VALORES DA FLT

Missão

Promover o ensino, a pesquisa e a extensão a partir de princípios educacionais e teológicos cristãos, da tradição da Reforma e do Pietismo, contribuindo para a formação integral de pessoas que sejam livres para servir.

Visão

Ser uma Instituição de Ensino Superior de referência na formação teológica e humana e na gestão estratégica, de caráter cristão, em todos os níveis e espaços de sua atuação.

Valores

Quanto às tradições de fé:

Valorização da autoridade das Escrituras Sagradas da tradição judaico-cristã como norma de fé, vida e serviço;

Afirmção da fé no Deus triuno e da exclusividade da salvação em Jesus Cristo.

Quanto à ética:

Promoção da dignidade e dos direitos humanos;

Valorização de princípios éticos como amor, humildade, disposição ao diálogo, serviço ao próximo, inclusão social, solidariedade, justiça social e responsabilidade para com o meio ambiente enquanto criação de Deus;

Honestidade acadêmico-científica e produção de conhecimentos que estejam a serviço da pessoa humana e da vida.

Quanto à gestão:

Gestão participativa, democrática e transparente; Empreendedorismo e iniciativa;

Trabalho em equipe; Formação continuada; Respeito à diversidade humana; Liberdade e responsabilidade para pensar e servir; Planejamento estratégico; Sustentabilidade socioambiental.

Quanto aos serviços educacionais:

Qualidade; Tradição; Inovação; Autonomia; Excelência acadêmica e científica; Auto-avaliação; Interdisciplinaridade e transversalidade; Internacionalização do conhecimento humano.

2 OBJETIVOS DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PERMANENTE DO CORPO TÉCNICO

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PERMANENTE DO CORPO TÉCNICO | FLT

O presente Programa de Capacitação Permanente do Corpo Técnico tem como **objetivo geral** promover o desenvolvimento integral do servidor, inserido no Programa de Desenvolvimento Institucional – PDI 2016 a 2020, que viabilize o seu aperfeiçoamento técnico, científico e cultural, com vistas à melhoria do desempenho em sua função atual e com perspectivas para o exercício de novas atribuições.

Em consonância com o objetivo geral, o presente Programa possui os seguintes **objetivos específicos**:

1. Incentivar, orientar, possibilitar e promover a realização de ações que propiciem o desenvolvimento profissional e pessoal dos servidores.
2. Apoiar, incentivar, estimular e promover a educação formal do servidor, em nível fundamental, médio e superior de graduação, como também a educação continuada, através de cursos de qualificação, atualização, extensão e de treinamento.
3. Criar ações visando ao aperfeiçoamento do servidor em nível de pós-graduação e incentivar a realização de pesquisas que venham ao encontro de necessidades que se constata nas áreas de formação ou desenvolvimento da FLT.
4. Realizar, no contexto da Diretoria Geral da FLT (composta pelo Diretor Geral e Vice-Diretor, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão), diagnósticos das necessidades de formação continuada do corpo técnico, e a tomada de decisões que promovam a realização de ações que venham a atender as demandas diagnosticadas, levando em conta os resultados da autoavaliação institucional e indicações e/ou solicitações de outros órgãos colegiados ou instâncias da FLT.
5. Promover e apoiar a realização de eventos artístico-culturais, que permitam o acesso do servidor ao conhecimento socialmente produzido.
6. Incentivar e apoiar o servidor em suas iniciativas de capacitação voltadas par o desenvolvimento das competências institucionais e individuais. Para tanto, buscar oferecer múltiplas alternativas, no âmbito das suas possibilidades, que permitam aos servidores se qualificarem conforme os seus interesses e necessidades, bem como conforme demandas que emergem dos novos desafios de inovação dentro da própria FLT.
7. Assegurar o acesso dos servidores a eventos de capacitação interna ou externamente ao seu local de trabalho.
8. Promover a capacitação gerencial do servidor e sua qualificação para o exercício de atividades de direção e assessoramento.
9. Considerar o resultado das ações de capacitação e a mensuração do desempenho do servidor complementares entre si.

10. Alocar recursos financeiros, orçamentários ou extra orçamentários e a serem especialmente captados pela gestão da FLT, para viabilizar as ações do presente Programa.
11. Promover estratégias de gestão que tornem viável à Instituição, enquanto *locus* de produção de conhecimento, a realização das ações que tornem possível apoiar o seu quadro de pessoal na busca pelo aprimoramento constante e qualificação profissional.

3 ATIVIDADES E AÇÕES DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DO CORPO TÉCNICO

No contexto do presente Programa, podem ser consideradas como sendo ações de capacitação: a) seminários; b) simpósios; c) jornadas; d) semanas científicas; e) congressos; f) encontros, g) cursos diversos; h) cursos de educação formal i) estágios profissionais; j) grupos de estudos; l) atuação como instrutor ou monitor nos programas de capacitação; m) cooperação técnica; n) grupos de trabalho; o) participação como aluno especial em disciplina de cursos de educação formal; p) participação em projetos institucionais e acadêmicos; q) palestras; r) workshop; s) produção científica; t) oficinas, bem como qualquer atividade que proporcione novos conhecimentos; u) em serviço.

Consideradas as possibilidades supra mencionadas, o Programa de Capacitação do Corpo Técnico da FLT promove a realização das seguintes atividades:

1. Viabilizar a iniciação ao serviço na FLT: O ingresso de novos funcionários na instituição fornece uma ocasião oportuna para a realização do processo de treinamento, com o objetivo de socializar e integrar estes ao seu novo ambiente de trabalho. Esse é o período adequado para a transmissão de informações acerca da empresa tais como, sua missão, metas, objetivos, políticas, benefícios, direitos e deveres, produtos e normas internas. O treinamento específico para integrar os novos servidores técnicos ao seu novo ambiente de trabalho se configura como uma orientação estratégica, já que as informações estão direcionadas para o alcance dos objetivos organizacionais e oferece a oportunidade de mudanças de vícios e hábitos a partir de conhecimentos acerca das exigências e expectativas da instituição;
2. Promover, através de levantamento de diagnósticos realizado pela Direção Geral, ouvidos a CPA e/ou ainda outras instâncias da FLT, a identificação de áreas prioritárias para a capacitação do corpo técnico e o encaminhamento de servidores para alguma das diferentes formas de capacitação continuada. Em função das demandas surgidas no levantamento das necessidades de

- capacitação, cabe sempre à Direção Geral a decisão quanto à estratégia sobre: a) Quem capacitar? b) Como capacitar? c) Que conteúdos abordar? d) Onde capacitar? e) Quando capacitar? Seu objetivo principal é formar e capacitar os colaboradores para as tarefas específicas do seu dia a dia em sua respectiva área, bem como desenvolver comportamentos alinhados a cultura e estratégia da Instituição;
3. Estabelecer os procedimentos que indiquem ao corpo técnico como solicitar auxílios de custo para realização de formação (graduação) ou formação continuada (capacitações, extensões, pós-graduações);
 4. Acompanhar e monitorar a execução das ações de formação continuada de seu corpo técnico e a realização dos respectivos processos de auxílio de custo;
 5. Apoiar na realização da Educação formal, que visa ao desenvolvimento integral dos servidores, incluindo a graduação e a pós-graduação, tendo como critério que seja uma área de interesse institucional, que qualifique melhor para o exercício das funções;
 6. Apoiar para a capacitação na área da gestão, i. é, ações voltadas para a preparação dos servidores para atividades de gestão, que deverão se constituir em pré-requisitos para o exercício de funções de chefia, coordenação, assessoramento e direção;
 7. Promover capacitações interambientes – ações de capacitação visando tornar viáveis atividades relacionadas e desenvolvidas em mais de um ambiente e/ou órgão da FLT, visando otimizar as atividades;
 8. Conforme demandas, outras ações de capacitação continuada, não nominadas aqui, poderão vir a ser realizadas.

4 DA GESTÃO DOS ASSUNTOS DE QUALIFICAÇÃO DOCENTE

Considerando-se o tamanho atual da FLT, a gestão dos assuntos relativos à capacitação do corpo técnico da FLT é realizada pela Direção Geral da FLT, composta por Diretor Geral, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão que, dada sua composição e relações com todos os setores institucionais, bem como com a CPA, NDEs, Coordenações e Colegiados, está apto a deliberar e dar os respectivos encaminhamentos, não só deliberativos, mas também operacionais, em relação às diversas frentes e ações de capacitação do corpo técnico. O ouvir regular de todos essas instâncias, órgãos e colegiados mostra-se como fundamental para a consecução dos objetivos e a realização das atividades inerentes à qualificação continuada dos técnicos da FLT, bem como para a obtenção do devido apoio dos órgãos da entidade mantenedora da FLT, tais como o Conselho Curador da FLT e o Conselho de Administração.

Cabe, nesse sentido, em relação a todos assuntos de gestão dos assuntos de capacitação do corpo técnico, à Diretoria Geral da FLT:

1. Definir e deliberar sobre pessoas do corpo técnico que serão encaminhadas para estudos de formação continuada;
2. Deliberar sobre os assuntos de procedimentos pertinentes aos auxílios de custo ou financiamento de seus projetos de formação continuada;
3. Atuar em caráter consultivo no que diz respeito a todos assuntos pertinentes à formação e capacitação continuada do corpo técnico;
4. Deliberar e dar encaminhamentos operacionais sobre ajudas de custeio para a capacitação do corpo técnico, procedendo a análise e a classificação de candidatos.

5 SOBRE AUXÍLIOS DE CUSTO E FINANCIAMENTO

A FLT abre a cada um de seus colaboradores do corpo técnico a possibilidade de solicitarem à instituição apoio para projetos de formação continuada aprovados pela Diretoria Geral da FLT. A instituição apoia projetos de capacitação continuada para cursos de graduação em áreas de interesse para a FLT, de especialização (*lato sensu*), bem como de extensões, workshops, eventos, aperfeiçoamentos, capacitações etc., conforme já listado acima.

As solicitações de ajuda de custo e de apoio a capacitação continuada deverão ser encaminhadas de maneira a conter: (a) Informações da capacitação que se almeja fazer, incluindo tema, conteúdos, custos; (b) carta ou e-mail de solicitação de auxílio, apresentando justificativas para o pedido de apoio e a relevância do projeto para a/o candidata/o e para a instituição; (c) comprovação de ter sido aprovado no processo seletivo de ingresso no projeto de formação continuada a que pleiteia apoio, caso se aplique.

Os respectivos *valores* a serem investidos pela FLT em qualquer dos projetos de formação continuada da FLT supramencionados serão definidos pela Diretoria Geral da FLT, considerando-se sempre os custos de cada projeto individual e efetivas condições de apoio por parte da instituição.

A *ajuda de custo*, que poderá abranger custos da formação e/ou auxílios para deslocamento, terá prazo limite de acordo com a modalidade, como segue: (a) 18 (dezoito) meses no caso de Especialização; (b) 24 (vinte e quatro) meses no caso de Mestrado; (c) *Auxílio pontual* no caso de formações mais breves (cursos, eventos, capacitações breves etc). Esses auxílios de custo cessam com a conclusão dos projetos. Em caso de eventual trancamento de matrícula ou desistência, o técnico deverá comunicar imediatamente a Diretoria Geral da FLT para que ocorra a suspensão da ajuda

de custo. Nesses casos, caberá à Diretoria Geral da FLT definir valores a serem ressarcidos pelos técnicos envolvidos, considerando-se a proporção do investimento já feito pela instituição e as situações concretas que levaram ao trancamento e/ou à desistência.

A liberação das atividades na FLT para fins de capacitação continuada, seja essa pontual ou abrangendo período mais longo, deverá ser sempre negociada com a Direção Geral da FLT. Todo e qualquer projeto de formação continuada deverá ter sido aprovado pela Diretoria Geral da FLT.

Terá direito a participar de projetos de formação continuada o técnico da FLT que faça parte do quadro regular de colaboradores da instituição, excetuando-se os casos especiais, deliberados pela Diretoria Geral da FLT.

6 PERSPECTIVAS

Ao estabelecer um Programa de Capacitação Continuada para seu corpo técnico, a FLT formaliza na forma de um documento e de uma política ações e práticas que já faziam parte de seu ethos institucional há muitos anos. A perspectiva é que, ao viabilizar a continua capacitação de seus servidores, a FLT contribua para a permanente melhoria na qualidade do ensino oferecido na instituição, em todos os níveis e frentes de sua atuação, almejando chegar sempre no alvo de ter seus quadros pessoas muito bem qualificadas para o exercício de suas funções.



Prof. Dr. Claus Schwambach
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Documento aprovado pelo CEPE conforme Resolução nº 08/2018, de 05/10/2018,
conforme ata CEPE nº 07/2018, de 22 de maio de 2018.